



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

TTT

- LEI Nº 1.031/85 -

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, com base ao que estabelece o ítem IV, do artigo/33, da lei 2.760 de 30.03.73, **P R O M U L G A** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada RUA ADERILDO ALVES DOS SANTOS, a Rua Mimoso do Sul localizada no Bairro Ipiranga nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Guarapari (Es), 14 de maio de 1985.

Manoel Santana
- MANOEL SANTANA -
Presidente